



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.246

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	07
Conselho da Magistratura	07
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	07
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	14
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	35
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	37
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	55
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	56
EDITAIS JUDICIAIS	57
Capital	57
Interior	64
DIVERSOS	79
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	79
JUSTIÇA DO TRABALHO	86
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	92
EDITAIS JUDICIAIS	

trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 19 de agosto do fluente ano.

Curitiba, 05 de setembro de 1990.

Roberto Luiz Santos Negrao
ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1099
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26084, datado de 17 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, para funcionar na mesma comarca, nos autos sob nº 111/86, de Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículo, onde figura como requerente Perseu Matheus Pugliese, e como requeridos Maurílio Biazin e Genesio Cândido Ramos.

Curitiba, 06 de setembro de 1990.

Francisco Manoel Moreira Neves
FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24205, datado de 07 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina,

ATENÇÃO:
Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 30,00
Diário da Justiça	Cr\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio e junho/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. **ABRAHÃO MIGUEL**
Presidente
Des. **LEMO FILHO**
Vice-Presidente
Des. **PLÍNIO GACHUBA**
Corregedor da Justiça
Dr. **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**
Secretária

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA NAVIER — Presidente
DR. UYSSÉS LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMICHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JONÉATDAI COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ASSUNÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VAJEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARINHO DE LOYOLA - Presidente
DR. INEUI COSTA
DR. MOACIR GUIMARAES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

19 GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.
1ª e 3ª Quintas-feiras
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. TRUITA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEMION LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

29 GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.
1ª e 3ª Terças-feiras
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

39 GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.
2ª e 4ª Quintas-feiras
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAHUS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HELENA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELHU CHEREM

49 GRUPO-4ª e 8ª Câm. Civ.
2ª e 4ª Terças-feiras
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESEIDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

19 GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª Quartas-feiras
DR. HASSER DE MELO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONCALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIUNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

29 GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª Quartas-feiras
DR. LUIZ VIEL - Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARAES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predefinido, as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

PORTARIA N.º 1100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28542, datado de 06 de setembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, a fim de participar do ENCONTRO DE DIRETORES DE ESCOLAS DE MAGISTRATURA, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28048, datado de 31 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de setembro do ano em curso, a fim de participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, no Balneário Camboriú -SC.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

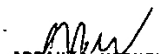
U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 5ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 10 de setembro do ano em curso, durante as férias do Juiz de Direito designado.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, no período de 17 de setembro a 12 de outubro do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1104
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para atender a 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 17 de setembro do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1105
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EDVINO BOCHNIA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Execuções Penais da mesma comarca, no período de 17 de setembro a 12 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1106
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO KOPYTOUSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 17 de setembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1107
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28243, datado de 04 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MÁRIO CORDEIRO AMARAL, quinze (15) dias de prazo, em prorrogação, para assumir o cargo de Juiz de Direito Substituto

do do 23ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Ponta Grossa, para o qual foi promovido pelo Decreto Judiciário nº 326/90.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1108
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito adiante nominados para integrarem a Turma Julgadora do Juizado Especial de Pequenas Causas da 9ª Região, compreendendo as Comarcas de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Realeza, e as comarcas das 31ª, 32ª, 35ª e 58ª Seções Judiciárias, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1005/90.

PRESIDENTE: Doutor VOLNEY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão;

MEMBROS: Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão; e Doutor LUIZ CARLOS CABARDO, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1109
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALDIR RESEL, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Ponta Grossa, para atender a 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário, a partir de 17 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1110
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel para, sem prejuízo das demais atribuições, atender as medidas urgentes na 6ª e na 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1111
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28998, datado de 11 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO KOPYTOUSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 7ª Vara Criminal da mesma comarca, nos autos de Ação Penal sob nº 121/87, em que são réus Elizeu Alcântara de Oliveira e outros, em virtude de sua ausência manifestada pelo titular.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1112
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORISAR

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de setembro do corrente ano, a fim de participarem do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, a realizar-se em Balneário Camboriú-SC:

- Doutora LENICE BOGSTEIN, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul;

- Doutora ELYNICE SONDAGH MATIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colombo;

- Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul;

- Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;

- Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia;

- Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo;

- Doutor CAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand;

- Doutor LUIZ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Apucarana;

- Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba;

- Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa;

- Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARREIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão;

- Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Menores e Família da Comarca de Umuarama;

- Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama;

- Doutor NICOLA FRASCATI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama;

- Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama;

- Doutor LUIZ CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa;

- Doutora SILENA ROMERO, Juiz de Direito da Comarca de Senzala;

- Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro;

- Doutor FLAVIO ARAUJO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da Comarca de Londrina;
- Doutor ALEXANDRE SALZIEL SCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul;
- Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferras;
- Doutora JOCELI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de Rocmosa do Oeste;
- Doutora MARLI TERESINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariáiva;
- Doutor EUNEN BENGANO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes;
- Doutor DARCY GONCALVES BARTARELLI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arandaraia;
- Doutor CARLOS OLEVIR OLDAROWSKI, Juiz de Direito da Comarca de Astorga;
- Doutora LÉLIA SAMARÉ MONTREIRO SEGRO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capenama;
- Doutor VALTER KESSEL, Juiz de Direito da 2ª Vara de Menores e Família da Comarca de Ponta Grossa;
- Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Menores e Família da Comarca de São José dos Pinhais;
- Doutor MARCO SÉRGIO GALLIANO DANOS, Juiz de Direito da Comarca da Cidade Gaúcha;
- Doutor LUIZ OSÓRIO NOROES FARIA, Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa;
- Doutor SÉRGIO RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá;
- Doutor MARCO WISNIEVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá;
- Doutor ANTONIO NANTOLESO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1113

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MILTON CARLOS CENOVICI, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, para, a partir de 17 de setembro do corrente ano e até a assunção do Doutor Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, atender a 2ª Vara de Família e Menores da mesma Comarca.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1114

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa para, sem prejuízo de suas atribuições na Vara de Precatórios Criminais, atender a 1ª Vara do Tribunal

em virtude de licença em definitivo, a partir de 13 de setembro de 1990, em curso, durante o afastamento do Juiz titular.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1115

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Conselho de Magistratura

COLLOCAR A DISPOSICÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Curitiba, JOYCE KHURY CAMARGO SCHNEIDER, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPAÇOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELATÓRIO Nº 037/90.

PROT. 24.599/89 - CABINETE DO DESMARCADOR HAROLDO BERNARDO DA SILVA MULLER - I - Homologo o julgamento de fls. 78 usque 80 por mim rubricadas;
II - Ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins. Em 12.09.90.

RELATÓRIO Nº 038/90

PROT. 38.729/89 - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - I - Homologo o julgamento de fls. 98 usque 102, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto dos itens 1 e 2, à firma SOLAR - MATZ RIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros); do item 3, à firma EMPORIL - EMPRESA PARANAENSE DE PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros); do item 4, à firma ELETRO COMERCIAL CORREA LTDA., pelo valor total de Cr\$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil, quatrocentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.09.90.

RELATÓRIO Nº 039/90

PROT. 13.092/90 - JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA - I - Homologo o julgamento de fls. 59 usque 62, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à firma NUTRON S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRONICOS, pelo valor total global de Cr\$ 190.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.09.90.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1352

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 22703, data de 09 de agosto de 1989, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1277, de 31 de agosto de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de JOEL BEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, é de trezentos e trinta e nove (339) dias, por serviços prestados ao Esdrúculo Nacional, referente ao período compreendido entre 15 de janeiro e 19 de dezembro de 1963, e não como figurou.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1353

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 29269, data de 04 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a SHIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 10 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1354

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28302, data de 04 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MAURICIO GUIMARÃES CABRAL, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 04 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1355

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28378, data de 05 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a GRACINHA DORACI DE PAULA FOGAÇA, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 10 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1356

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28643, data de 06 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ENI PORTO IUREK, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de P

soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 10 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1357

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28282, data do de 04 de setembro do corrente ano, resolve
C O N C E D E R

a MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 10 de setembro do fluente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1358

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28597, data do de 06 de setembro do corrente ano, resolve
C O N C E D E R

a REGINA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 19 de setembro do fluente ano.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1359

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26663, data do de 21 de agosto do corrente ano, re

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARCO ANTONIO MORAES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e quatro

dias, correspondente ao período compreendido entre 28 de abril de 1981 e 19 de maio de 1986, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça, como contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1360
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23229, data do de 27 de julho do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AUGUSTO DOMINGUES PADILHA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e treze (313) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 22 de junho de 1953 e 31 de março de 1954 e de 19 de setembro de 1955 a 30 de setembro de 1959, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de setembro de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 164/90.-

SEÇÃO DO Iº GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Processo nº 7162-3 - Ação Rescisória (Ação Rescisória nº 52/89), de Castro-V. Cível.- Autores: Raul Zanoni, s/mulher e outro.- Adv.s.: Drs. Antonio Alves do Prado Filho e Uilson Moacir Schena.- Réus: Rubens Kubolama e s/mulher.- Adv.: Dr. Gildo Ibere W. Macedo.- DESPACHO PROFERIDO NO OFÍCIO Nº 240/90 DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO, O QUAL COMUNICA QUE FOI DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 24.10 AS 13:30 HORAS, PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS (REFERENTE CARTA DE ORDEM Nº 7162-3/01):-J. Clientes os Interessados. Em, 11/09/90 - (a.) Des. Renato Pedroso - Relator-----

RELAÇÃO Nº 147/90

SEÇÃO DO IIº GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Processo nº 13488-9 - Mandado de Segurança, de Curitiba - 20a. Vara Cível.- Impetrante: J. Cohen Empreendimentos Comercio e Representações Ltda.- Adv.s.: Drs. José Cid Campelo, Luiz Izrael Febrot, Paula Sapiro Febrot e Jose Gomes Neto.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 20a. Vara Cível.- DESPACHO: 1. Notifique-se a digna autoridade, mediante entrega de cópias, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias. 2. Concedo a liminar requerida, dada a probabilidade de ocorrência de dano irreparável, nos termos da argumentação lançada às fls. 13-370 e 726 (Acórdãos proferidos no II Grupo de Câmaras Cíveis). Comunique-se. 3. Cite-se o litisconsorte indicado às fls. 9, cabendo ao impetrante promover os atos que lhe couber para a realização da diligência no prazo de dez dias. Intime-se. Em 13.09.90. (a.) Des. Troiano Netto - Relator-----

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 45-90

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF e STF

VISTA AO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA SE MANIFESTAR EM RECURSO ESPECIAL CRIME. - (PRAZO: QUINZE DIAS).

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 910-1/01, DE CURITIBA, Vara do Tribunal do Juri. - Recorrente: A Justiça Pública. - Assistente de Acusação: ODILETE DE SOUZA. - Adv. Renê Ariel Dotti. - Recorrido: MÁRCIO ATAB. - Adv. Rolf Koerner Júnior e Sérgio Botto de Lacerda.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**Plantão Judiciário**

Escala semanal do Plantão para atender os casos de ~~habeas corpus~~, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, das de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 20/09/90 a 26/09/90

Vara de Plantão: 11ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. ROBSON MARQUES CURY

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura -

RELAÇÃO Nº 19/90

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 24.09.90, ÀS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Pedido de Providências nº 956/90, de Arapongas. Solicitante: Caixa Econômica Federal, por seu advogado Doutor Darli Barbosa. Relator: Des. Corregedor.

TRIBUNAL DE ALÇADA**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 758

VISTA AS PARTES.

AOS AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PEGAS - OS (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33224-1/01 de APUCARANA. Agravante: Banco Bradesco de Investimentos S/A. Agravado: Walter Carvalho Braga e sua mulher. Advs.: Jurandyr Lima Reis e Adonis Galileu dos Santos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33400-1/01 DE LONDRINA-7ª VARA CÍVEL. Agravante: UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A. Agravado: Leonardo Pastore Neto. Adv.: Carlos Henrique Schiefer.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33394-8/01 DE FRANCISCO BELTRÃO. Agravante: UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A. Agravado: Aldino Tuñin. Advs.: Rudemar Tofolo e Mateus Ferreira Leito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33385-1/01 DE CAMPO MOURÃO-3ª VARA CÍVEL. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Agravado: HADO - Restaurante e Lanchonete Ltda. e outros. Advs.: Pedro C. Palma e Mauro Rodrigues dos Santos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33371-5/01 DE GORNÉLIO FREGÓPIO. Agravado: Comercial de Tecidos Assaí Ltda. Adv.: José J. Biolo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33359-9/01 DE GUARAPUAVA-1ª VARA CÍVEL. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Agravado: Jorge Pires Teixeira. Adv.: José A. O. Almeida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33286-1/01 DE CURITIBA-15ª VARA CÍVEL. Agravante: Samparcasas - Administração e Comércio de Imóveis Ltda. Agravado: Franklin de Oliveira Neto. Advs.: Cupertino Amaral Junior e Dalmir Franklin de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33220-3/01 DE Cattalini Transportes Ltda. Agravado: Francisco Massayuki Chibata. Advs.: Rubens de Lima e Acyr de Oliveira Lima. Agravado: Contin Indústria e Comércio Ltda. Adv.: José Maria Duarte A. Freire.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33337-3/01 DE MORRETES. Agravante: Benjamin Alyim Alves e sua mulher. Agravado: Sidney Sens e sua mulher e outros. Adv.: Joaquim Munhoz de Mello, Nelson Gramazio e Carlos Alberto do Nascimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 27564-3/01 DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL. Agravante: Auto Posto Guabirota Ltda. Agravado: Companhia Brasileira de Petróleo. Adv.: Carlos Fernando Corea de Castro, Edulla Wille Posniak. Agravado: João Piazza Filho e sua mulher. Adv.: Hugo Martins Kosop.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33354-4/01 DE CURITIBA - 12ª VARA CÍVEL. Agravante: DIPETROL - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Agravado: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Adv.: Antonio Albino Ramos de Oliveira. Agravado: Everaldo Silva. Adv.: José Olinto Nercolini.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33263-8/01 DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL. Agravante: C.R. Almeida S/A. Engenharia e Construções e outros. Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Advs.: Jorge E. de Carvalho e João B. L. Lima.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33338-0/01 DE PARANAÍ. 1ª VARA CÍVEL. Agravante: Antonio Graciano de Oliveira. Agravado: Wilson Figueiredo Fortes. Advs.: Fuad Esper Cheidat Moacyr Tramujada Silva Junior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33282-3/01 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL. Agravante

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 33336-6/01 DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL. Agravante: Theodorico de Oliveira Nascimento e sua mulher. Agravado: INCEPA - Indústria Cerâmica do Paraná S/A. Adv.: Carlos R. Claro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32983-1/01 DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL. Agravante: Banco Real S/A. Agravado: I. P. Cunha Esquadrías de Madeira Ltda. Adv.: Zelia Gianello de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32974-2/01 DE MARIALVA - CÂNDIDO RONDON. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Trans Potker Ltda. Adv.: Victor Martin Batschke.

AOS AGRAVADOS PARA CONTRAMINUTA - OS (CINCO) DIAS. AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32021-0. Agravante: Jorge Sidney Atalla. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A. Advs.: Alair Ribeiro dos Reis e Milton João Betenheuser Junior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 33020-3 DE LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL. Agravante: Roberto Rocha. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advs.: José Almeida Leão e Mário José Negrello.

processuais, "pro rata". Lance-se os nomes dos réus no Bol dos Culpados. Para o cumprimento das penas ora impostas, designo a cadeia pública local ou a cadeia da atual residência dos réus; Expeça-se mandado de prisão, enviando-se cópia à Delegacia de polícia local e a DVC, via Vara das Execuções Penais e Correção dos Presídios da Capital do Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Comunique-se. Chopinsinho, 9 de agosto de 1.983 (a) Eulália Malevaiko. Juiz substituta Designada. Pelo - Presente Edital com o prazo de noventa dias ficam os réus ALFREDO DO MACHINER, IVO VILMAR MACHINER e LUCIA OLDEFER MACHINER intimados da sentença, bem como ficam cientificados de que, findo o prazo deste edital terão cinco dias para, querendo, recorrerem da sentença a superior instância. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente que será afixado no local público de costume, no Diário de Justiça do Estado e nas emissoras locais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinsinho, Estado do Paraná, aos seis de setembro de mil novecentos e noventa. Eu, *Marcelo Conte* Escrevivo que o datilografei.

(Marcelo Conte) Escrevivo, o escrevi.

Renato Lopes de Paiva

RENATO LOPES DE PAIVA
Juiz de Direito.

G. - P. 4043

COMARCA DE CASTRO

- EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO -
- PRAZO - 15 DIAS -

O Doutor NEPI CORDEIRO, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.

PAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível tramitam os autos de "Execução de Título Extrajudicial", sob nº 181/85, em que é exequente SOLORRICO S.A., INDUSTRIA E COMERCIO e executado JOÃO ESAKU IWASHITA, sendo que mediante o presente edital dá conhecimento na forma seguinte: PRAÇA: (lanço superior à avaliação), no dia 02 de outubro de 1990 às 10:30 horas, e caso não haja licitante. LEILÃO: (maior lanço oferecido), no dia 16 de outubro de 1990 às 10:30 horas. LOCAL: No átrio do fórum, sito à rua Pe. Damasco, s/nº. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "o quinhão nº 2-A do imóvel denominado São Cirilo, situado neste município, com área de 1.008.091,00m2 equivalentes a 100.8091 hectares, confrontando-se com terrenos de Ezilda Gomes Telles, Ignez de Lourdes Gomes de Macedo e João Esaku Iwashita". Matrícula nº 1.623. Proprietários: Ignez de Lourdes Gomes de Macedo, Ney Marques de Macedo, Ezilda Gomes Telles, Yoiti Iwashita e s.m. Yurie Iwashita, João Esaku Iwashita e s.m. Neide Hanezuko Iwashita, Josias Mayer Scheleski e Zilma silveira scheleski. DEPÓSITO: Encontra-se em poder da depositária pública desta Comarca, Sra. Helga Rosemari Rox Xavier. ÔNUS: Constam arrestos e penhora em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; arresto em favor de Nazem Fadel; hipoteca em favor de KOOB PETER, ELIZETE TELLES PETER, HARM ALBERT BARKEMA, GERTRUIDA BOUSEMA BARKEMA, JANETE DE JAGER. OBS.: 50% do imóvel da referida matrícula foi adquirido por JAN PETER, ROELFINA HILLINE SALOMONS PETER, LAMBERT PETER, JANETE VERRONICA GEHRMANN PETER, REINDER MATHEUS BARKEMA, JANTJE VAN DER VINNE BARKEMA, DOUWE JANTINUS GROENWOLD, AARTJE BERBURG GROENWOLD. AVALIAÇÃO: Cr\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), equivalentes a 170.546.020 BTN. INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica o devedor JOÃO ESAKU IWASHITA e s.m. HANEZUKO IWASHITA e os proprietários IGNEZ DE LOURDES GOMES DE MACEDO, NEY MARQUES DE MACEDO, EZILDA GOMES TELLES, YOITI IWASHITA e s.m. YURIE IWASHITA, JOSIAS MAYER SCHELESKI e ZILMA SILVEIRA SCHELESKI, JAN PETER, ROELFINA HILLINE SALOMONS PETER, LAMBERT PETER, JANETE VERRONICA GERMANN PETER, REINDER MATHEUS BARKEMA, JANTJE VAN DER VINNE BARKEMA, DOUWE JANTINUS GROENWOLD, AARTJE BERBURG GROENWOLD e seus cônjuges, intimados da designação supra.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *Cleuza Marlene Resseti* (CLEUZA MARLENE RESSETI, Empregada Juramentada, que o fiz datilografar, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

T. 75615 - P. 2487

CLEUZA MARLENE RESSETI
Empregada Juramentada

- EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO -
- PRAZO - 15 DIAS -

O Doutor NEPI CORDEIRO, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.

PAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível tramitam os autos de "Execução de Título Extrajudicial", sob nº 179/85, em que é exequente SOLORRICO S/A. INDUSTRIA E COMERCIO e executado KAZUO IWASHITA, sendo que mediante o presente edital dá conhecimento na forma seguinte: PRAÇA: (lanço superior à avaliação), no dia 10 de outubro de 1990 às 10:30 horas, e caso não haja licitantes. LEILÃO: (maior lanço oferecido), no dia 23 de outubro de 1990 às 10:30 horas. LOCAL: No átrio do Fórum, sito à rua Pe. Damasco, s/nº. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "o terreno de carta de data, situado na quadra nº 54, nesta cidade, medindo 11,00 m de frente para a rua Princesa Izabel e fundos até a rua Nossa Senhora do Carmo, onde tem a mesma medida de frente, confrontando-se com Paulo Beniski e José Copes, e com Dirceu Zadra. Matrícula nº 5.180, contendo uma construção em alvenaria, em fase inicial". AVALIAÇÃO: 4.062,30 BTN. DEPÓSITO: Encontra-se em poder da depositária pública desta Comarca, Sra. Helga Rosemari Rox Xavier. ÔNUS: penhora em favor da autora. INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica o executado KAZUO IWASHITA e sua esposa, intimados da designação supra.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *Cleuza Marlene Resseti* (CLEUZA MARLENE RESSETI, Empregada Juramentada, que o fiz datilografar, subscrevi e assino.

CLEUZA MARLENE RESSETI
Empregada Juramentada

T. 75616 - P. 2486

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL Nº 01/90

O Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, - Juiz de Direito e Diretor do Fórum - da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos, mediante especificação, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho da referida Vara Criminal e Anexos, com regime de 40 (quarenta) horas semanais.

CARGO	Nº DE VAGAS
Agente de Serviços Gerais, nível 10	03 (três)
Agente Administrativo, nível 10	01 (uma)

Observação: Vencimento referente ao mês de setembro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Edifício do Fórum, a rua Tenente Camargo 2112, nesta cidade de Francisco Beltrão, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação - deste Edital no Diário de Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.2. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, com exceção dos que já forem funcionários públicos;
- c) os que não tiverem capacidade física e mental;
- d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) os que não estiverem quites com o serviço militar.

1.3. ao requerimento da inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade.
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência do anexo I deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Comissão ou Secretária - do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

OBSERVAÇÃO: É vedado ao interessado inscrever-se em mais de 02 (dois) cargos distintos, bem como, não será aceito requerimento que não estiver devidamente instruído, importando no indeferimento da inscrição.

2. PROVAS:

- 2.1. os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. não haverá segunda chamada para qualquer das provas;
- 2.3. não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos no Anexo.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são os constantes do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 5.2. todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso
- 5.5. não se admitirá revisão de prova.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- b) o prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, contados da publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogáveis por igual período, e critério do Tribunal de Justiça.
- c) Após sua aprovação e por ocasião de sua contratação, o candidato será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça que, se for o caso, expedirá o laudo comprobatório de

COMARCA DE GUARANIACU

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU ANTONIO DA SILVA AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 116/88

Eu, a Doutora Maria Cecília Puppi, M. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaraniacú, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAÇO saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o reu ANTONIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, lavrador, filho de Manoel Benedito da Silva e Ana Maria de Jesus, natural de Apucarana-Pr, portador da cédula de identidade nº 1.981.012-SSP-PR, do teor da sentença prolatada nos autos de Ação Penal nº 116/88, por infração do artigo 129 Caput, c.c. art. 61, Inc. II letra "b" todos do Código Penal, ao cumprimento de pena de um (1) ano de detenção, com concessão do benefício do regime aberto, mediante as seguintes condições: prazo de dois anos; prestar serviços à comunidade no primeiro ano do prazo, durante oito horas por semana, em obras assistenciais ou de real relevância para a comunidade; apresentar-se em Juízo, mensalmente durante o primeiro ano do prazo e trimestralmente durante o segundo ano, comprovando endereço de residência e de trabalho.

E para que ninguém alegue ignorância, deterai-nou, a expedição do presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no forma de lei.

Dado e passado nesta cidade de Guaraniacú, aos 17 de agosto de 1990. (a) Maria Cecília Puppi-Juiz de Direito. Eu, Maria T. Gasparini, Auxiliar Cartório Criminal, datilografar e subscrevi.

Maria Cecília Puppi Juiz de Direito

G. - P. 4044

COMARCA DE JAGUARIAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESUMO DE SENTENÇA - A DOUTORA MARLI TEREZINHA FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc..

F A Z S A B E R

A quem o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório competentes tramitarem os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob nº 126/86, em que é requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO e, requerido (Interditando) SILVESTRE IARCK, em cujos autos às fls.38, foi decretada por sentença judicial a interdição requerida, que entre outros tópicos resumidamente diz o seguinte: - O RELATÓRIO DECIDIDO. Na inicial é informado a este Juízo que interditando é produto de incoato o que sugere, de logo possível anomalia física e psíquica pela união de genes da mesma espécie. O laudo juntado nos autos também dá conta de que o departamento médico da previdência social considero o interditando é incapaz. É porém, por dois laudos técnicos periciais de fls. 21 e 29 que se fortalecem a convicção de que é insano o interditando, não podendo reger seus atos da vida civil. É portador de esquizofrenia paranoica de caráter irreversível. Essa esquizofrenia é visível ao leigo que mantém diálogo no mesmo. Descrevem essa tentam nas fatos do cotidiano do interditando que demonstram ter ele conduta anormal, dependendo de alguém que o dirija. Também informam essas testemunhas que é a Sr. Araci Bovininski Demes a pessoa mais indicada para o encargo de curadora. Por isso julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Silvestre Iarck, retro qualificando e nomeio como curadora Araci Bovininski Demes, também qualificada, que deverá prestar o compromisso legal. Transitado em julgado este, expede-se mandado de averbação da interdição no registro de nascimento. Encaminhe-se à imprensa oficial resumo desta sentença para publicação por três vezes, com intervalos de dez dias. PRL.Jagvo., 30/06/87.c. Inteiro de Luiza Panekin, Juiz de Direito. PRESENTE FEITO ORDEVE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLICAR POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS.

DRS. MARLI TEREZINHA FERREIRA. G. - P. 4025 - 3v. 19-10-11 JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DO SR. GASPARINO LOVO: SE- NHORES AUGUSTA EUGENIA LOVO, MARIA LOVO NATAL, casada com AUGUSTO NATAL, SEBASTIÃO LOVO, e sua mulher, KRISTINES NATAL, HERDEIROS RICHARD E ALVARO LOVO, E DOS REUS AUBERTES, LECEN- TOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O DOUTOR OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR M. JUÍZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEXTA - VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E T C....

FAZ SABER - a tantos quantos e presente-edital com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente as pessoas acima mencionadas, de que - por este Juízo e Cartório da Sexta Vara Cível, processar-se-ou melhor, processam-se os autos sob nº 229/90 de USUCAPIÃO, requerido por CLARINDA DA SILVA, brasileira, casada judicialmente, lavradura, residente e domiciliada nesta cidade, do Patrimônio Espírito Santo, Vieiras Velha, portadora da identi-

que o candidato não sofre moléstia infecto-contagiosa ou re- pugnante, de defeito ou deficiência física ou, ainda, moléstia mental que o incapacitem para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

d) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca - Examinadora correspondente.

Fco. Beltrão, 03 de setembro de 1990

WOLNY FURTADO DE ANDRADE Juiz de Direito-Diretor do Fórum.

ANEXO I

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO - Nível 10.

FUNÇÃO: Datilografia em geral; expedição de Ofícios e certidões arquivamento em geral; atendimento a balcão e outras serviços correlatos.

GRÁU DE INSTRUÇÃO: ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de 1º gráu.

PROVAS: 1ª etapa - Prova Escrita conforme programa a seguir. 2ª etapa - Prova Prática constante de Datilografia.

PROGRAMA: 1. Português, com redação de natureza burocrática na primeira parte, e em forma de múltipla escolha na segunda. 2. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais e Legislação, esta referente a Direitos e Garantias Individuais (Constituição Federal e Direi- ções e Deveres do Funcionário Público (Consolidação - das Leis do Trabalho), em forma de múltipla escolha.

Francisco Beltrão, 03 de setembro/90

WOLNY FURTADO DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO-Diretor do Fórum.

INSTRUÇÕES

SIGA CORRETAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ANEXOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

1. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) Nome do cargo a que pretende sua inscrição; b) seu nome por extenso; c) assine; d) cole 01(uma) foto 3x4, no local indicado;

2. CARTÃO DE INSCRIÇÃO:

- a) preencha corretamente, com seus dados pessoais atualizados; b) cole 01(uma) foto 3x4, no local apropriado; c) data e assine (no verso do cartão).

3. Preencha o REQUERIMENTO com:

- a) nome; b) estado civil; c) cargo a que pretende sua inscrição; d) data; e) assine;

4. Preencha a DECLARAÇÃO com:

- a) nome; b) cargo a que pretende sua inscrição; c) data; d) assine.

5. Retorne a Secretária do Fórum para formalizar seu pedido de inscrição e retirar seu cartão de identificação, logo após o en- tregamento do prazo de inscrição.

IMPORTANTE: EVITE ABORRECIMENTOS. Entregue seus documentos e re- tire seu cartão de identificação o quanto antes pos- sível, não deixando para o último dia, a fim de evi- tar espera em fila.

Fco. Beltrão, 03 de setembro de 1990.

WOLNY FURTADO DE ANDRADE Juiz de Direito-Diretor do Fórum.